

No caso sob exame, atendendo ao dispositivo acima exposto, o recorrente foi pessoalmente citado por meio de mensagem instantânea, dentro do prazo estabelecido no citado art. 98, *caput*, para apresentar os documentos elencados na intimação. É possível verificar ter tal comunicação processual obedecido aos ditames da norma regulamentar, não havendo que se falar em vício na diligência dirigida ao candidato. O prestador de contas deixou transcorrer o prazo para pronunciamento, sem sanar o indigitado vício, inobservando a exigência da Resolução/TSE nº 23.607/2019, art. 53, II, "f", qual seja, a necessidade de fornecimento de instrumento constituinte de advogado para a prestação de contas.

Compulsando os autos, poder-se-ia atestar que o candidato, ora recorrente, somente diligenciou a juntada da procuração após prolação da sentença, ao opor embargos de declaração. Nesta circunstância, a apresentação do documento procuratório não afasta o vício outrora praticado, dada a flagrante preclusão para a prática do ato processual.

Restou constatado que a falha relativa à ausência de regularidade processual persistiu o que, por si só, justifica o julgamento das contas como não prestadas. Sobre essa decisão incide, ainda, o impedimento de se obter a quitação eleitoral até o fim da legislatura do cargo disputado. Passado esse período, persistem os efeitos restritivos até a efetiva apresentação das contas, conforme o art. 80, I, da Resolução/TSE nº 23.607/2019.

cabe ainda a nota da inaplicabilidade ao caso concreto da argumentação apresentada pelo recorrente acerca dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, porquanto o descumprimento de tal diligência específica acarreta em vício na representação processual do qual decorre inafastável consequência de julgamento das contas como não prestadas, conforme deliberação assentada pelo Douto Magistrado sentenciante.

Conhecimento e desprovimento do recurso.

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso manejado, mantendo-se incólume a sentença recorrida, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.. .

Natal/RN, 5 de abril de 2022.

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS E AVISOS

EDITAL Nº 16/2022-GP

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Programa de Estágio 2022 - Pleitos

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução nº 018/2019-TRE /RN, de 18 de setembro de 2019, informa a relação dos estudantes de graduação classificados após a fase de interposição de recursos para participar do Programa de Estágio 2022 - Pleitos Zonas Eleitorais.

Os estudantes selecionados dentro das vagas deverão comparecer ao cartório eleitoral em 08.04.2022 para receber a lista de documentação a ser providenciada e orientações gerais.

ZONA 01 ^a - DIREITO			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Chalean Florêncio dos Santos	UNP	7,35

2	*Janine Praxedes do Nascimento Ribeiro de Andrade	UFRN	6,8
3	Nadja Maria Nunes Rodrigues	UFRN	6,8
4	Larissa Karen Alves Rodrigues	ESTÁCIO DE SÁ	6,8
5	Alexandre Ávila de Vasconcelos Júnior	UFRN	6,25
6	Luiza Julia da Rocha Alves	UNP	5,75

* Classificado

ZONA 05ª - ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Wildemar Damasceno Ferreira Câmara	UFRN	9,0
2	Jaini Barbosa Dionízio da Silva	UFRN	8,6
3	Jéssica Sabrina de Castro	UNOPAR	6,0

* Classificado

ZONA 06ª - ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Aline Juliana Barbosa de Oliveira	UFRN	9,0

* Classificado

ZONA 07ª - DIREITO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Aleidita Rauíres Holanda Pereira	UNP	8,2
2	* Raquel Inácio de Lima	ESTÁCIO DE SÁ/RN	6,0

* Classificado

ZONA 08ª

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Maria Ruthiane Basílio Ramalho	UFRN	9,0

* Classificado

ZONA 09ª - DIREITO OU ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Agilza de Holanda Silva	UNINASSAU	5,83
2	Agnolia Mayara Barbosa da Silva		5,70
3	Paloma Domingos Teixeira		4,67

* Classificado

ZONA 10ª - DIREITO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Lorena Fernandes Souza Pinheiro	UNI-RN	9,0
2	*Ana Patrícia da Silva	UNINASSAU	8,0
3	Adria Fernanda da Silva Monteiro	UNP	7,5
4	José Arez Trindade da Silva	UNP	7,0

* Classificado

ZONA 11ª - ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA

1	*Joana Caroline Leonardo da Silva	UNP	8,9
---	-----------------------------------	-----	-----

* Classificado

ZONA 11ª - DIREITO			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*João Lucas Dantas de Araújo	Centro Universitário Facex	9,3
2	Paulo Cezar de Oliveira Souza	UFRN	8,9
3	Erilane Santos Felinto	Centro Universitário Natalence	8,7
4	Sabrynnna Filgueira de Souza	Faculdade Uninassau	8,6

* Classificado

ZONA 12ª - DIREITO/CONTABILIDADE			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Maria Letícia Soares e Silva	UNIESP	8,0
2	Bruno de Sousa Batista	UNP	7,0

* Classificado

ZONA 13ª - DIREITO			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Deyse de Lima Silva	UNI-RN	9,5
2	Jaíra M. do Nascimento da Silva	UNICEUMA	9,0
3	Emily Aparecida Macedo da Luz	UNP	8,5
4	Vitoria Rayane Pinheiro Barreto	ESTÁCIO	8,5

* Classificado

ZONA 13ª - ADMINISTRAÇÃO			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Amanda Carolina Trindade de Lima	ESTÁCIO	9,5
2	Claudenize de Araújo Souza Silva	UNOPAR	9,0

* Classificado

ZONA 14ª - ADMINISTRAÇÃO			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTAS
1	* Francisco Alisson França da Silva	UFRN	8,5

* Classificado

ZONA 15ª			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Maria Thayse Nunes da Silva	UNP	10,0

* Classificado

ZONA 17ª			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Carlos Samuel Gomes Andrade	Faculdade Descomplica	9,0

* Classificado

ZONA 18ª - CONTÁBEIS			
-----------------------------	--	--	--

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Jobson Batista de Lima Bezerra	FACESA	9,0
2	Erison Augusto de Souza Medeiros	FACESA	8,5
3	Theice Sibelle Manaia de Lima	FACESA	7,5

* Classificado

ZONA 19ª			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Vitória Maria de Lucena	UNP	10,0

* Classificado

ZONA 20ª - DIREITO ou CONTÁBEIS			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Maria Clara de Assunção Silva	UFRN/CAICÓ	6,0

* Classificado

ZONA 21ª - ADMINISTRAÇÃO			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Jayane Medeiros de Brito	UNPRN	6,8
2	Thainá da Silva Costa	UNPRN	6,0

* Classificado

ZONA 22ª			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Patrícia Luciana Pereira da Silva	FCST	8,0
2	Karen Giovana Ferreira Faustino	CERES/UFRN	6,16
3	Diego de Medeiros Santos	CERES/UFRN	5,0

* Classificado

ZONA 24ª - ADMINISTRAÇÃO			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Francieude Oliveira de Souza	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	7,5
2	Jeferson Bruno dos Santos	Faculdade do Maciço de Baturité - FMB	6,5
3	Maria José de Souza Costa	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	6,5
4	Telma Carla Bosco da Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	6,0
5	Dayana Jersyca Dantas	Faculdade do Maciço de Baturité - FMB	5,5

* Classificado

ZONA 26ª - DIREITO			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Jefersson Thalys de Brito Bernardo	UFRN	8,2
2	Rillary Letícia de Moraes	UFRN	6,6
3	Naedson Pereira Dantas	UFRN	5,7
4	Izis Maria da Silva Dantas	UFRN	5,1
5	Francisco da Silva Mariz	UFRN	5,0

* Classificado

ZONA 27^a - DIREITO			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Rafaela Letícia Anselmo de Arruda	UFRN	6,0

* Classificado

ZONA 29^a - ADMINISTRAÇÃO			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Suenia Keroly Costa de Lira	FACESA	8,3
2	*Deisy Gabriely Cabral Marques	FACESA	6,7
3	Débora Kaliane da Silva Cavalcante	FACESA	6,2

* Classificado

ZONA 30^a			
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			

ZONA 31^a - DIREITO			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Henrique Véras Fernandes Pimenta	UNP	8,92
2	* José Vinícius de oliveira Costa	UNP	8,79

* Classificado

ZONA 32^a - DIREITO OU CONTÁBEIS			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Jessiana Eva Ciarlini Cavalcante de Albuquerque	Faculdade Católica do RN	9,0
2	* Suzane Maria Gonçalves Cutrim	Faculdade Católica do RN	7,0
3	Ariadne Bianca da Silva Gomes	UNP	6,0

* Classificado

ZONAS 33^a , 34^a, 49^a e 58^a - ADMINISTRAÇÃO			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Larissa Beatriz de Freitas Oliveira	UERN	9,5
2	* Daniel de Oliveira Lima	UFERSA	9,2
3	* Mayky da Silva Diógenes	UERN	8,6
4	* Hiorrana Daniele Oliveira	UERN	8,2
5	* Maria Amanda de Sena Bento	UFERSA	7,9

* Classificado

ZONAS 35^a				
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	NOTA
1	*Jamesson Kaio Ferreira	UERN	Contábeis	9,0
2	Patrícia de Oliveira Camelo	UERN	Direito	8,5
3	Thiago Veríssimo Monteiro Marinho	UNP	Direito	8,10
4	Francisco Rogério de Freitas Silva	UNP	Administração	8,0

* Classificado

ZONAS 36^a				
-----------------------------	--	--	--	--

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	NOTA
1	* Jéssica Lorena de Medeiros Paiva	UNP	DIREITO	10,0
2	José Vinicio Braxedes de Moura	UNP	DIREITO	9,8
3	Dayana Kely Sousa Oliveira	UERN	CONTÁBEIS	9,6
4	Francisca Millena Fernandes da Silva	UNP	DIREITO	9,3
5	Mateus Henrique de Oliveira	UERN	CONTÁBEIS	9,3
6	Elisama Christine Rebouças de Melo	UERN	CONTÁBEIS	9,1

* Classificado

ZONAS 37ª - CONTÁBEIS

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Veranita Freitas Teixeira	UERN - CAMPUS PATU/RN	10,0
2	Maria Thamila Epifania Guimaraes		9,00
3	Lyandra Vitoria Tavares Silva		8,00

* Classificado

ZONAS 38ª - ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	NOTA
1	* Gildivan Leite	UERN	Administração	9,0
2	Josias Lopes Chaves	FACEP	Direito	8,0
3	Bianca Lino de Paiva	UNP	Contábeis	8,0
4	Gustavo da Costa Tavares Filho	FACEP	Direito	8,0

* Classificado

ZONAS 39ª - ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Thamires de Almeida Ezequiel	UERN	10,0

* Classificado

ZONAS 40ª - DIREITO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Pedro Henrique Cattani	FACEP	8,62
2	Arlindo Geraldo de Queiroz Filho	FACEP	4,06

* Classificado

ZONAS 41ª

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MOTIVO	NOTA
1	*Evaristo Cavalcante de Figueiredo Neto	FACEP		7,40
2	Mércia Kaliane Silva de Queiroz	FACEP	Desclassificada pelo item 9.2 do Edital 05/2022	6,35

* Classificado

ZONA 42ª - DIREITO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA

1	*Eduarda Cristina Silva	FACEP	6,0
2	*Jacikelly Isys Evangelista da Silva	FAFIC	5,5

* Classificado

ZONA 43ª - DIREITO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Camila Neves de Oliveira	FACEP	10,0
2	* Maria Milena Dantas da Silva	FACEP	8,0
3	João Alves Pires	FACEP	8,0
4	Milena Cristina Alves de Lima	FACEP	8,0
5	Miqueias Jacinto da Silva	FACEP	6,0
6	Weslley Fernando Nunes das Chagas	FACEP	6,0

* Classificado

ZONA 44ª - ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Amanda Carolina Trindade de Lima	ESTÁCIO DE SÁ	9,0
2	Davidson Batista da Silva	UNP	8,8

* Classificado

ZONA 44ª - DIREITO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Maria Eveline Costa	UNP	9,3
2	Djalma Fernandes de Souza Filho	UERN	8,5

* Classificado

ZONA 45ª

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	NOTA
1	*Madson Victor Oliveira Costa	UFERSA	Administração	8,40
2	Francisco Rogério de Freitas Silva	UNP	Administração	8,0

* Classificado

ZONA 46ª - DIREITO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	* Victoria Arminda de Oliveira Silva	UNP	6,30
2	Maria Ruthielma Fernandes da Silva		2,50
3	Leandra Araújo de Melo		1,50

* Classificado

ZONA 47ª - ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Ana Paula da Silva Marreiro	FACESA	9,0
2	Caroline Silva de Azevedo Pereira	UNIDERP	7,0

* Classificado

ZONA 51ª - DIREITO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA

1	* Letícia Eveline Moreno Silva	UNINASSAU	7,5
2	Arissa Rudimilla da Silva	UNINASSAU	6,0
3	Jéssica Barbosa Rodrigues	UNP	5,0

* Classificado

ZONAS 52 ^a
NÃO HOUVE INSCRITOS

ZONA 53 ^a - ADMINISTRAÇÃO			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Milena Lima de Mendonça	UNOPAR	9,5

* Classificado

ZONA 54 ^a - DIREITO			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Felipe Oliveira Galdino	UNP	8,49
2	*Maria Regina Barbosa	UNP	6,36
3	Laura Beatriz C. Moreira		5,30

* Classificado

ZONA 62 ^a - CONTÁBEIS				
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	NOTA
1	* Andria Fernanda da Silva Monteiro	UNPUNP	DIREITO	6,6
2	* José Messias Silva do Nascimento	UNP	CONTÁBEIS	6,0
3	Ellen Cristina da Silva Pinto	UNPUNP	DIREITO	5,5

* Classificado

ZONA 64 ^a			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Dennis Alberto Monteiro dos Santos	UFRN	9,6
2	*Vitória Ellen Gomes Costa	UNP	8,8
3	Maria Letícia da Silva	UNP	8,6
4	Francisca Cibeli Silva Confessor	UERN	8,5
5	Pedro Henrique dos Santos Brito	UNP	8,5
6	Arthur Aryan Lima dos Santo	UNP	8,5

.*Classificado

ZONA 65 ^a			
ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Bruno Vinícius Pereira de Castro	UERN	8,7
2	*Joália Sabrina Varela Nunes (N)	UERN	8,3
3	Miquéias Daniel Santiago Xavier (N)	FACEP	8,0
4	Thamires de Almeida Ezequiel (N)	UERN	6,5
5	Yaggo Nogueira Queiroz	FACEP	6,3
6	Chiréia Shirley Cardoso da Silva Cavalcanti	UNP	5,0

* Classificado

ZONA 67ª
NÃO HOUVERAM INSCRITOS

ZONA 68ª - ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA
1	*Matheus William da Silva Rodrigues	UFRN	10,0
2	Genilda Sena de Lima	UNOPAR	10,0
3	Arthur José de Lima	UFRN	9,5
4	Adjanira Rosalia Felix da Costa	UNOPAR	7,5
5	Lucas da Silva Nunes	UFRN	7,0
6	Iolanda Catiane Laurindo da Silva	UNOPAR	7,0

* Classificado

Natal/RN, em 06 de abril de 2022.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 71/2022 - PRES

Determina que veículos fiquem restritos à autorização da Presidência.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando as informações que chegaram a esta presidência de deslocamento de veículo até o estado de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º Determina que os veículos discriminados na Portaria 08/2022-GP, somente podem sair do Estado do Rio Grande do Norte, com autorização expressa da presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Natal/RN, em 06 de abril de 2022.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

GABINETE DA JUÍZA ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINÔCO

DECISÕES E DESPACHOS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600272-46.2021.6.20.0000

PROCESSO : 0600272-46.2021.6.20.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Natal - RN)

RELATOR : Relatoria Juiz da Corte 02

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN